



AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES



PROCESSO Nº 50525.001397/2012-58

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 019/2012, DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
AUXILIARES DE TRANSPORTE, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA  
NACIONAL DE TRANSPORTES  
TERRESTRES E A EMPRESA MISSÃO  
SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Pólo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Superintendente de Gestão, Senhora ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA, brasileira, casada, analista de planejamento e orçamento, portadora da carteira de identidade nº 799842, expedida pela SSP/DF e CPF nº 333.991.581-49, nomeada pela portaria nº 353 de 01 de outubro de 2009, publicada no D.O.U. de 02 de outubro de 2009 e, de outro lado, a empresa MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., com sede na Rua Jorge da Rocha 329, Altos, Aldeota, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.485.352/0001-06, representada neste ato pela Senhora MARIALDA LOPES CAMELO, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 190970289, expedida pela SSP-CE e CPF nº 413.921.083-49, doravante denominada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Cláusula Décima Quarta do Contrato ora aditado, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1 a repactuação do valor do contrato nº 019/2012, para a categoria de motorista, no percentual de 7,0976%, a partir de 1º de janeiro de 2013;
- 1.2 a prorrogação do prazo de vigência contratual, por 12 (doze) meses, a partir de 28 de dezembro de 2013.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Com a repactuação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 2.271,39 (dois mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos), a partir de 1º de janeiro de 2013, passando o valor global, para o período de 12 (doze) meses, sem contabilizar o adicional das despesas eventuais, para R\$ 27.256,68 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos, conforme planilha de preços abaixo:



A partir de 1º de janeiro de 2013

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD. DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL DE CADA POSTO R\$	VALOR GLOBAL MENSAL DE CADA POSTO R\$	VALOR GLOBAL ANUAL R\$
TRANSPORTE	1	2.271,39	2.271,39	27.256,68
TOTAL			2.271,39	27.256,68

2.2 Com a repactuação, as provisões para o pagamento dos encargos trabalhistas, em relação à mão de obra da CONTRATADA, serão descontadas da fatura mensal e corresponderão aos seguintes valores:

A partir de 1º de janeiro de 2013

ENCARGOS	VALOR R\$
13º Salário	78,19
Férias e Abono de Férias	113,58
Adicional do FGTS Rescisão sem justa causa	46,93
<b>Subtotal</b>	<b>238,70</b>
Grupo A sobre Férias e 13º Salário *	71,34
Aviso Prévio	18,21
<b>TOTAL</b>	<b>328,25</b>

2.3 O valor destinado às despesas eventuais está limitado em R\$ 22.386,99 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), sendo R\$ 22.089,60 (vinte e dois mil oitenta e nove reais e sessenta centavos) correspondentes ao máximo de 104 (cento e quatro) diárias e R\$ 297,39 (duzentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), correspondentes ao máximo de 52 (cinquenta e duas) horas extras.

2.4 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 51.434,98 (cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037, PTRES 065999 e Fonte de Recurso 0174.

- R\$ 1.791,31 (mil setecentos e noventa e um reais e trinta e um centavos), referentes à despesa decorrente da repactuação para o período de 01 de janeiro de 2013 a 27 de dezembro de 2013;

- R\$ 27.256,68 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), relativos à despesa decorrente da prorrogação, por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de dezembro de 2013;



AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES



- R\$ 22.386,99 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), relativos às despesas eventuais, a partir de 28 de dezembro de 2013.

2.5 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho 2013NE800052 - URCE.

2.6 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.


### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 019/2012, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 17 de dezembro de 2013


PELA CONTRATANTE:


  
\_\_\_\_\_  
ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA  
Superintendente de Gestão

PELA CONTRATADA:

Marialda Lopes Camelo  
\_\_\_\_\_  
MARIALDA LOPES CAMELO

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Thiago Castelo Branco Coelho  
CPF: 645.061.693-87  
CI: 52013005038 SSP/DF/CE

  
\_\_\_\_\_  
Nome: MARCELO RHOURY  
CPF: 30122321847  
CI: 5335779 SSP/DF



EMBRANCO